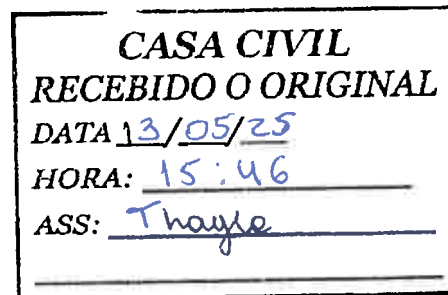


OFÍCIO 91/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Comunica promulgação das leis.



Senhor Governador,

Encaminhamos, para conhecimento, cópia das seguintes Leis, promulgadas nos termos do §8º do art. 43 da Constituição Estadual por esta Casa Legislativa:

- *Lei n. 2.158, de 11 de abril de 2025*, projeto de autoria da Deputada Joilma Teodora, que dispõe sobre a criação de canal de atendimento para denúncias de violência no ambiente escolar, no âmbito do estado de Roraima;

- *Lei n. 2.159, de 11 de abril de 2025*, projeto de autoria do Deputado Neto Loureiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefício de novas promoções aos clientes preexistentes;

- *Lei n. 2.160, de 11 de abril de 2025*, projeto de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que dispõe sobre a proibição do reboque de veículos de propriedade de pessoas com deficiência e pessoa idosa, no âmbito do estado de Roraima;

- *Lei n. 2.161, de 11 de abril de 2025*, projeto de autoria do Deputado Idazio da Perfil, que dispõe sobre a suspensão e vedação à percepção de isenção e/ou redução fiscal e tributária, auxílio ou benefícios assistenciais estaduais incluindo os incentivos previstos na Lei Estadual n. 215, de 1998, para aqueles que incorrerem na prática de invasão de propriedade privada, urbana ou rural, e terras devolutas;

- *Lei n. 2.162, de 11 de abril de 2025*, projeto de autoria do Deputado Neto Loureiro, que dispõe sobre a aplicação do teste de provocação oral para diagnóstico de alergias nos locais em que especifica;

- *Lei n. 2.163 de 11 de abril de 2025*, projeto de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que dispõe sobre a publicação de informações sobre os estoques de medicamentos disponíveis nas unidades de saúde públicas do estado.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima